

vencimento básico, a partir de 02.10.2018, conforme Processo Administrativo nº P376094/2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 27 de novembro de 2018. Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 2334/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação Acadêmica, instituído pela Lei Municipal nº 9.263/2007 (PCCS/IJF), a partir de 26.06.2018, no percentual de 15% (quinze por cento), sobre vencimento base do servidor(a), MARIA ROSÂNGELA FERREIRA DO SANTOS, matrícula nº 83974-01, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, conforme Processo Administrativo Nº P247832/2018. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 27 de novembro de 2018. Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

*** **

PORTARIA Nº 2340/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação Acadêmica, instituído pela Lei Municipal nº 9.263/2007 (PCCS/IJF), a partir de 02.10.2018, no percentual de 15% (quinze por cento), sobre vencimento base do servidor (a), HORTENCIA CRISTINA NASCIMENTO GONÇALVES, matrícula nº 119548-01, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, conforme Processo Administrativo Nº P319907/2018. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 28 de novembro de 2018. Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

*** **

PORTARIA Nº 2341/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação Acadêmica, instituído pela Lei Municipal nº 9.263/2007 (PCCS/IJF), a partir de 22.10.2018, no percentual de 15% (quinze por cento), sobre vencimento base do servidor(a), REGIANE SOUSA DA COSTA, matrícula nº 89222-01, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, conforme Processo Administrativo Nº P403325/2018. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 28 de novembro

Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

*** **

PORTARIA Nº 2342/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação Acadêmica, instituído pela Lei Municipal nº 9.263/2007 (PCCS/IJF), a partir de 06.08.2018, no percentual de 15% (quinze por cento), sobre vencimento base do servidor(a), ANDREA MOLINA LIMA AVELINO, matrícula nº 83990-04, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, conforme Processo Administrativo Nº P299868/2018. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 28 de novembro de 2018. Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

*** **

DECISÃO - Proferida nos autos do Processo nº: P096703/2018 (Ap: 160600/2018, P220192/2018 e P233601/2018 que aplicou ao estabelecimento COMERCIAL MOSTAERT LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 11.563.145/0001-17, considerando que foram notórios os atrasos com a importação do produto CLEXANE (HÉPARINA SÓDICA), em todo país, conforme os motivos expostos pela contratada em sua defesa, e esclarecimento da fabricante junto a ANVISA as razões do desabastecimento do produto, fato inclusive noticiado na imprensa televisiva, DECIDO pela ABSOLVIÇÃO da contratada COMERCIAL MOSTAERT LTDA, devendo a mesma atentar para a continuidade do Contrato nº 003/2018, originário da ARP nº 032/2017 do PE nº 51/2017-A, com vigência até 07.02.2018 conforme relatório conclusivo do Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades nº 41/2018 (Processo nº: P096703/2018 e apenso 160600/2018, P220192/2018 e P233601/2018). Fortaleza, 30 de Novembro de 2018. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.

*** **

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 381/2018. Prezados senhores, ficam Vossas Senhorias notificadas da decisão que aplicou ao estabelecimento MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita sob o CNPJ nº 07.768.887/0001-01, a penalidade de SUSPENSÃO de participar nas licitações do Instituto Dr. José Frota - IJF pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme relatório conclusivo do Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades nº 15/2018 (Processo nº: P142671/2018) e com base no art. 70, § 1º e 2º, do Decreto 13.735/2016, fica concedido ao referido estabelecimento o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, para requerer o que achar de direito. Fortaleza, 30 de Novembro de 2018. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.

*** **

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 383/2018. Prezados senhores, ficam Vossas Senhorias notificadas da decisão proferida nos autos do Processo nº P994667/2017 que aplicou ao estabelecimento INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 59.309.302/0001-99, a penalidade de ADVERTÊNCIA E MULTA, previstos nos incisos I e II do